



**EDITAL N° 03/2026**

**CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Bernardes, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Orgânica Municipal, atendidos aos ditames do art. 128, do Regimento Interno, convoca os Senhores Vereadores para a **3ª Sessão Extraordinária** da Câmara Municipal de Presidente Bernardes/MG que ocorrerá no **dia 03/06/2026, quarta-feira às 9:30h** (nove horas e trinta minutos), na sala de Sessões desta Casa Legislativa, com a seguinte Ordem do Dia:

1. EM REGIME DE URGÊNCIA - *Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2026, de autoria do Poder Legislativo, que CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;*

Esclareça-se que, nos termos do art. 65<sup>1</sup>, do Regimento Interno, o membro da Comissão Permanente que não compareça às reuniões ordinárias ou extraordinárias, sofrerá desconto de 1/30 (um trinta avos) em seu subsídio.

**COMUNIQUEM-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Presidente Bernardes/MG, 1º de junho de 2026.

Vereador Ademir dos Santos Barbosa

Presidente

<sup>1</sup> Art.65 – Sem prejuízo do disposto no §2º do artigo anterior, o membro da Comissão Permanente que não compareça às reuniões ordinárias ou extraordinárias, sofrerá desconto de 1/30 (um trinta avos) em sua remuneração, bastando, para tanto, a simples constatação de sua falta em ata que lavrada pelos presentes, ressalvada a hipótese de apresentação de justificativa, nos termos do §3º do artigo anterior.

Parágrafo Único – Incumbe ao Presidente da Comissão e ao seu Secretário informar ao Presidente da Câmara e à Secretaria Administrativa a ocorrência da falta injustificada de membro da Comissão para a tomada das providências previstas neste artigo.